

**GABINETE DO PREFEITO**  
**DECRETO Nº. 231/2022**

Dispõe sobre a fixação do valor da UFM – Unidade Fiscal do Municipal para o exercício de 2023 e dá outras providências.

JAMIL PECH, Prefeito do Município de Paulo Frontin, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, em especial o art. 65, bem como a autoriza a Lei Municipal 1365/2022;

DECRETA

Art. 1º - A UFM – Unidade Fiscal Municipal para o exercício de 2023, conforme determina o Artigo 463, da Lei Municipal 975/2013, tem seu valor fixado em R\$ 175,29 (cento e setenta e cinco reais com vinte e nove centavos), com base no percentual de 6,17% do índice de variação do INPC/IBGE totalizando os 12 meses.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de 1º de janeiro de 2023, revogadas as disposições em contrário.

Paulo Frontin, Estado do Paraná, 19 de dezembro de 2022.

**JAMIL PECH**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Ariane Karoline Pech  
**Código Identificador:77A12F2A**

---

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 20/12/2022. Edição 2670

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>